

Este espaço é inteiramente direcionado para todas as necessidades e demandas de tudo que for relacionado às funções da DivGP. **Participe do Informa DivGP enviando suas sugestões para o email [informadivgp@gmail.com](mailto:informadivgp@gmail.com).**

**NOVIDADES**

- Novo suporte para crachás: saiba como pegar o seu. (Página 2)

**FIQUE SABENDO**

- **Programa de Progressão Horizontal EBSEH:** o que o empregado precisa saber e fazer. (Página 3)

**QUADRO DE AVISOS**

- **BENEFICIÁRIOS DE PLANO DE SAÚDE - EBSEH;**  
- Missa HULW do mês de julho. (Página 4)

**EBSEH**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**REGRAS DO****REGISTRO DE FREQUÊNCIA**

De acordo com a Norma Operacional DGP nº 05/2016, o registro diário de frequência (ponto) deve ser feito de acordo com o quadro:

Jornada Diária	Intervalo Intra jornada	Nº de batidas de ponto
6 horas	15 minutos	2 batidas de ponto
8 horas	1 ou 2 horas	4 batidas de ponto
12 horas	1 hora	4 batidas de ponto
24 horas	2 períodos de 1 hora devendo preferencialmente ser entre a sexta e a nona hora de cada período de 12 horas	6 batidas de ponto – entrada, saída 1º intervalo, retorno 1º intervalo, saída 2º intervalo, retorno 2º intervalo e saída do plantão

**Documentação e Registro/DivGP**  
**32167983**

## Suporte para crachás disponível: pegue já o seu!



Já estão disponíveis na Unidade de Atendimento da DivGP os suportes retráteis para crachás disponibilizados pela EBSERH para todos os empregados da empresa e servidores da UFPB lotados no HULW.

Essa entrega está sendo feita para eliminar o uso de cordões, pois os mesmos são proibidos em ambientes hospitalares.

De acordo com o corpo técnico do nosso setor de **Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - SOST**, "a Norma Regulamentadora (NR) 32, criada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nº 485, de 11/11/2005, que define medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores em estabelecimentos de serviços de saúde, **é proibido o uso de adornos pelos profissionais que estão expostos a agentes biológicos.**

Segundo o Guia Técnico de Riscos Biológicos e a Norma Regulamentadora 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde) do Ministério do Trabalho e Emprego, são considerados adornos: alianças e anéis, pulseiras, relógios de uso pessoal, colares, brincos, broches, piercings expostos, **CRACHÁS PENDURADOS COM CORDÃO** e gravatas.

Lembrem-se, adornos podem se tornar esconderijos de doenças, vírus ou bactérias e ainda atrapalham a colocação das máscaras por isso não devem ser permitidos no local de trabalho."

É altamente recomendado, também, que seja feita uma higienização do suporte oferecido periodicamente para evitar a contaminação por agentes biológicos.

Então reforçamos: **todos** devem abolir o uso dos cordões como forma de suporte para crachás dentro do nosso HULW e, para auxiliar nessa mudança, os empregados da EBSERH e os servidores RJU lotados no hospital deverão comparecer à Unidade de Atendimento da DivGP das 7h às 17h para obter um dos suportes.

## Progressão Horizontal EBSEH: instruções para os empregados



Teve início o processo de Progressão Horizontal da EBSEH para todos os empregados ativos da empresa. Dentre os empregados, é feita uma seleção que utiliza vários critérios (todos detalhados na Norma Operacional Nº 04/2015 e no recente curso da Escola Ebserh de Educação Corporativa – 3EC) para saber quais serão elegíveis ou inelegíveis para concorrer à progressão.

A partir de hoje, todos os empregados do HULW deverão verificar seus e-mails institucionais e pessoais pois será enviada a situação de cada um (se estão ou não elegíveis para o processo). Para aqueles empregados considerados elegíveis, será necessário o preenchimento de um formulário de auto avaliação disponível na intranet pelo link:

<http://intranet.ebserh.gov.br/avaliacao-de-desempenho-do-empregado-para-progressao>

Esse formulário deverá ser preenchido pelo empregado e pela sua chefia imediata (nos campos indicados no próprio formulário) e assinado por ambos, em duas vias. Finalizada a avaliação, uma das vias fica com o empregado e a outra deverá ser entregue pelo próprio empregado ao SECAD no período de 01/08 até 10/08/2016, sendo este um prazo improrrogável.

Este prazo foi estipulado pelo Art. 6º do Anexo III da Norma Operacional nº 04/2015 e o empregado que não entregar a avaliação, salvo nos casos previstos na NO nº 07/2015, ficará sem nota para a classificação da Progressão Horizontal por Mérito.

### **ATENÇÃO**

Só serão considerados formulários válidos, aqueles que estiverem assinados e/ou endossados por chefias oficiais, ou seja, chefias previstas no organograma da EBSEH.

## QUADRO DE AVISOS

### ATENÇÃO BENEFICIÁRIOS DO RESSARCIMENTO DE PLANO DE SAÚDE - EBSERH

Todos os empregados da EBSERH que recebem o benefício do RESSARCIMENTO DE PLANO DE SAÚDE PARTICULAR estão convocados a comparecerem à DivGP para a entrega do último comprovante de pagamento dos seus planos de saúde cujo recebam o benefício.

**A não comprovação está sujeita à suspensão do benefício.**



**PERÍODO: 22/07 a 22/08**

**HORÁRIO: 07h às 17h**

**LOCAL: Divisão de Gestão de Pessoas**



## Missa HULW



Convidamos todos a participarem da celebração do Missa HULW a ser realizada na próxima **quinta-feira (28/07) às 15h** no auditório do nosso HULW.

A sua presença é muito importante.

JAN	FEV	MAR	ABR
28✓	25✓	24✓	28✓
MAI	JUN	JUL	AGO
19✓	16✓	28	25
SET	OUT	NOV	DEZ
29	27	24	22